



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 641/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....198/2019
 Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço Nº..006/2019
 Extrato da Nota de Empenho Número:.....2731
Câmara Municipal
 Errata – Edital Nº.....011/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** Secretaria Municipal de Educação R\$ 29.000,00 (Vinte Nove Mil Reais) e no Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 9.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 1.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT

1.378/2013, artigo 13, Inciso I)

R\$ 400,00

Sub-Total:R\$ 10.400,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 39.400,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento) R\$ 6.500,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000

(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 2.500,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 215,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT

1.378/2013, artigo 13, Inciso I)

R\$ 185,00

Sub-Total:R\$ 10.400,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 39.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Novembro de 2019

Água Clara – MS, 18 de Novembro de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 641/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 182/2019.

Tomada de Preço nº. 006/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Valenza Ambiental -LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.026.905/0001-50, no menor valor global de R\$31.986,95 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Clara/MS, 18 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2731 / 2019, emitido em 14/11/2019

Processo: 210/2019 - "Dispensa" N.º 56/2019

Favorecido: 4171 - DROGARIA FS EIRIELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DO MEDICAMENTO PERJETA (PERTUZUMABE) 420 MG AMPARADO JUDICIAL PROCESSO 0800407-72.2018.8.12.0049 PROCESSO ADM 210/2019 DISPENSA 56/2019

Valor: R\$ 23518 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 14/11/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA Nº 001 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

comunica que foram efetuadas a seguinte correção no Edital N. 011/2019 do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. No ANEXO ÚNICO - Recursos Contra A Prova Discursiva:

1.1.1. Recurso Improvidos:

ONDE SE LÊ:

N. INSC.	NOME	CARGO
456252	BÁRBARA SILVA VESSONI	ADVOGADO
460248	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	ADVOGADO
464564	LUCAS MARQUES SOTOLANI	ADVOGADO
462210	LUCAS SOUZA DA SILVA	JORNALISTA
448223	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO
460199	NAYTARA GROTTA FURLAN	CONTROLADOR INTERNO
448355	PLÁCIDO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
448963	RAFAEL ADACHI	ADVOGADO

PASSE A CONSTAR:

N. INSC.	NOME	CARGO
456252	BÁRBARA SILVA VESSONI	ADVOGADO
448485	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	ADVOGADO
460248	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	ADVOGADO
464564	LUCAS MARQUES SOTOLANI	ADVOGADO
462210	LUCAS SOUZA DA SILVA	JORNALISTA
448223	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO
460199	NAYTARA GROTTA FURLAN	CONTROLADOR INTERNO
448355	PLÁCIDO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO
448963	RAFAEL ADACHI	ADVOGADO

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital nº011/2019 e seus anexos

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Água Clara/MS, 18 de novembro de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara